



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

A União, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL DA OPERAÇÃO ACOLHIDA**, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 221, Centro, Boa Vista-RR, CEP ,69.301-320, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.277.610/0001-25, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Senhor Robert Maciel de Sousa - Coronel, nomeado pela Portaria SECAAE/CHELOG/EMCFA-MD Nº 3480 (6419176), de 29 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 599.278.440-34, portador da Carteira de Identidade nº 019476053-4, expedida pelo Ministério da Defesa/EB, tendo em vista o que consta no Processo nº 60301.000132/2023-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 10/2024 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, a contar de 01/01/2024, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024**, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Boa Vista-RR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 145.981,55** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$1.751.778,72** (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA A CIDADE DE BOA VISTA/RR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE MENSAL DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR SEM FATO GERADOR POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL SEM FATO GERADOR POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL COM TODOS OS POSTOS (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
07	Serviço de vigilância desarmada diurna, em sistema de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho X 36 (trinta e seis) horas de folga, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados), 02 (dois) vigilante por posto, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos. CATSER 23647-CBO: 5173-30.	POSTO	04	15.934,98	9.783,20	39.132,80	63.739,92	764.879,04

08	Serviço de vigilância desarmada noturna, em sistema de revezamento de 12 (doze) horas de trabalho X 36 (trinta e seis) horas de folga, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados), 02 (dois) vigilante por posto, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais/equipamentos. CATSER 23647 – CBO: 5173-30.	POSTO	04	20.560,41	11.663,80	46.655,20	82.241,64	986.899,68
TOTAL (R\$)						85.788,00	145.981,56	1.751.778,72

2.2. O valor retroativo da contratação é de **R\$ 305.977,84** (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Meses	Direito da Empresa com Repactuação (R\$)		Valor Pago a Empresa (R\$)		Diferença (R\$)	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
JANEIRO/2024	9.783,2	11.663,95	7.933,91	8.586,27	1.849,29	3.077,68
FEVEREIRO/2024	24.775,64	31.490,66	23.697,10	25.645,65	1.078,54	5.845,01
MARÇO/2024	39.132,78	46.655,80	28.935,40	31.314,68	10.197,38	15.341,12
ABRIL/2024	39.132,78	46.655,80	28.935,40	31.394,40	10.197,38	15.261,40
MAIO/2024	39.132,78	46.655,80	28.935,40	31.394,40	10.197,38	15.261,40
JUNHO/2024	39.132,78	46.655,80	28.935,40	31.394,40	10.197,38	15.261,40
JULHO/2024	39.132,78	46.655,80	28.935,40	31.394,40	10.197,38	15.261,40
AGOSTO/2024	39.132,78	46.655,80	28.935,40	31.394,40	10.197,38	15.261,40
SETEMBRO/2024	39.132,78	46.655,80	27.889,91	32.394,39	11.242,87	14.261,41
OUTUBRO/2024	39.132,78	46.655,80	27.889,91	32.394,39	11.242,87	14.261,41
NOVEMBRO/2024	61.479,78	75.437,24	36.042,80	42.569,08	25.436,98	32.868,16
DEZEMBRO/2024	39.132,78	46.655,80	27.889,91	32.394,90	11.242,87	14.260,90
13ºSALÁRIO	14.616,90	17.721,05	13.255,68	14.495,68	1.361,22	3.225,37
TOTAL	462.850,54	556.215,10	338.211,62	376.215,10	124.638,92	179.448,06.
Rescisão				Valor Pago a Empresa (R\$)	Valor Previsto Pela CCT (R\$)	Valor da Diferença (R\$)
Rescisões de vigilância desarmada noturno 07/2024 (01 funcionario) - ANDERSON SOUSA SILVA				1.542,80	3.433,66	1.890,86
Valor total dos atrasados (R\$)						305.977,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A repactuação está embasada nos termos da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024 celebrada entre o SIND TRAB EM EMP DE VIG E TRANSP DE VAL DO EST DE RR, CNPJ n. 84.017.516/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLEIVERTON FERNANDO DOS SANTOS FURTADO; E SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES DO ESTADO RORAIMA, CNPJ n. 00.844.914/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALBERTO MARIO ALVES FONSECA, registrada no MTE em 20/05/2024, sob o número RR000020/2024, bem como o DECRETO Nº 158/E, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, está prevista na Cláusula Sétima do Contrato, em conformidade com o Art. 54 da Instrução Normativa nº 05 da SG/MPDG, de 26 de maio de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a solicitação da contratada (7519139), acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços (7519241) a nova Convenção Coletiva de Trabalho (7519166) e o Decreto Nº 158/E, de 21 de dezembro de 2023 (7519217) que fundamenta a repactuação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

ROBERT MACIEL DE SOUSA – Coronel
Ordenador de Despesas



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **Robert Maciel de Sousa, Chefe**, em 23/01/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7519286** e o código CRC **559A518B**.